



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1F, Sala 216 - Campus Santa Mônica - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - fagen@ufu.br



**INFORMAÇÃO Nº** 1322654/2019/DIRFAGEN/FAGEN-UFU  
**PROCESSO Nº** 23117.046663/2019-87

## **NORMAS COMPLEMENTARES**

### **EDITAL PROGEP Nº 113/2019**

#### **ÁREAS: Administração Geral e Gestão da Informação**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - FAGEN/UFU.

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico Nº 113/2019 e Edital de Condições Gerais nº 20/2019 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico Nº 113/2019 e Edital de Condições Gerais nº 20/2019 da Universidade Federal de Uberlândia, devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao Edital Específico Nº 113/2019, naquilo que com ele forem compatíveis.

## **1. DAS PROVAS E TÍTULOS**

**1.1. Prova Escrita:** A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico**.

### **1.2. Análise de Títulos**

**1.2.1.** A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

## **2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Capital de Giro;
2. Estrutura de Capital;
3. Comunicação de Marketing;

4. Comportamento do Consumidor;
5. Cultura e Mudanças Organizacionais;
6. Teoria Contingencial da Administração;
7. Administração de Operações: Previsão de Demanda;
8. Logística e Cadeia de Suprimentos.

### 3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças Corporativas e Valor**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos / Logística Empresarial**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman. 2006.

BELCH, G. E.; BELCH, M. A. **Propaganda e promoção: uma perspectiva de comunicação integrada de marketing**. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.

BLACKWELL, R. D.; MINIARD, P. W.; ENGEL, J. F. **Comportamento do consumidor**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

CHASE, R.B.; JACOBS, F.R.; AQUILANO. N.J. **Administração da produção e operações**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

CHIAVENATO, I. **Teoria Geral da Administração**. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

CLEGG, S.; KORNBERGER, M.; PITSIS, T. **A Administração e Organizações**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FREITAS, M.E. **Cultura Organizacional: identidade, sedução e carisma**. São Paulo: FGV, 2009.

GITMAN, Lawrence Jeffrey. **Princípios de administração financeira**. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

KOTLER, P.; KELLER, K. L. **Administração de Marketing**. 12. ed. Belo Horizonte: Pearson Education, 2006.

SLACK, N.; CHAMBERS. S.; JOHNSTON. R. **Administração da produção**. 3. ed. Sao Paulo: Atlas. 2009.

### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**4.1.** Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – o candidato que obtiver maior nota na análise de títulos;

III – o candidato que obtiver maior nota na prova escrita.

Uberlândia/MG, 13 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kárem Cristina de Sousa Ribeiro, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1322654** e o código CRC **08A95D27**.

---

Referência: Processo nº 23117.046663/2019-87

SEI nº 1322654